



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

Ata da 786ª(Septingentésima Octogésima Sexta) Reunião da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Ceará.

Às 14 horas do dia 29 de junho de 2012, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reunidos os membros objetivando, a abertura dos envelopes de habilitação e em seguida a abertura dos envelopes de preços, caso não ocorra nenhuma manifestação de impugnação. Licitação para reforma do Edifício do Fórum das Turmas Recursais Professor Dollor Barreira, localizado à Av. Santos Dumont, nº 1400 – Aldeota, Fortaleza/ Ceará, pertencente ao Poder Judiciário Estadual, conforme **Carta Convite nº. 05/2012** e tendo como Presidente, a Sra. Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo. Participaram as empresas: **CONSTRUTORA CIMEL LTDA - EPP, COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, C & D COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e TRIUNFO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Inicialmente foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, ocasião em que a Comissão autenticou com base no item 11.1 e 12 do Edital os documentos relativos a Acervo Técnico e certidão de acervo técnico da empresa Construtora C & D Com. e Construções Ltda.. Em seguida, os documentos foram analisados pelos membros da Comissão e pelo representante do Departamento de Engenharia do TJCE, ocasião em que foi considerada INABILITADA a empresa Triunfo Com. e Serviços Ltda., por não apresentar a Declaração de Quantitativo e Declaração de responsabilidade Técnica, previstas nos Itens 12.1.3 e 12.1.5, ambos do Anexo I, do Edital. Em seguida, a Presidente submeteu os documentos de habilitação para análise dos representantes das empresas Triunfo Com. e Serviços Ltda. e Construtora C & D Com. e Construções Ltda. Após franquiada vistas da documentação aos representantes, foi indagado pela Presidente da Comissão ao representante da empresa inabilitada sobre o uso do direito de recurso, quando o mesmo abdicou do seu direito de interpor recurso, o que foi confirmado com a declaração que segue anexa a esta Ata. Como as demais empresas estavam habilitadas e não houve intenção de interpor recurso da fase de habilitação pela empresa C & D, continuou-se o certame com a abertura dos envelopes de preços, onde as propostas foram lidas e rubricadas pelos membros da Comissão, pelo representante do Departamento de Engenharia e pelos representantes das empresas Triunfo Com. e Serviços Ltda. e Construtora C & D Com. e Construções Ltda, momento em que foram constatados os seguintes preços globais em suas propostas: Construtora Cimel Ltda. R\$ 65.969,35; Coinstel Construção e Instalações Ltda. R\$ 57.533,86 e Construtora C & D Com.e Construções Ltda. R\$ 72.992,78. Após a sessão, as propostas serão encaminhadas ao Departamento de Engenharia para análise e parecer, para ao final ser divulgada vencedora pelos meios legais, abrindo em seguida o prazo recursal previsto no art. 109, §6º da Lei nº 8.666/93. Esteve presente a sessão para análise do acervo técnico, o representante do Departamento de Engenharia, o Sr. Cláudio Regis Gomes Leite. O envelope da empresa inabilitada será devolvido com a conclusão do certame. Por fim nada mais havendo para

JUL

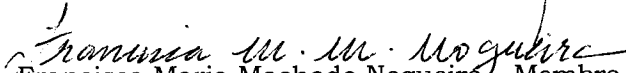
0

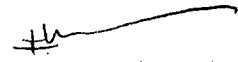
0

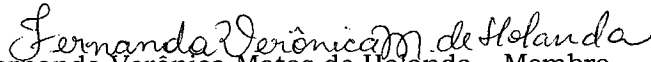
0

registrar, Eu, Pedro Alves de Oliveira Filho, secretário desta Comissão lavrei a presente ata, a qual lida e aprovada seguirá para assinatura de todos os presentes.


Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo – Presidente

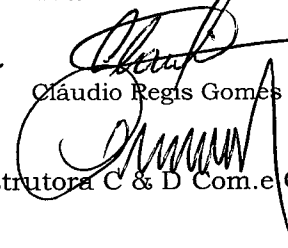

Francisca Maria Machado Nogueira – Membro


Francisca Eveline M. Arrais – Membro


Fernanda Verônica Matos de Holanda – Membro


Cláudio Regis Gomes Leite


Triunfo Com. e Serviços EPP
Triunfo Com. e Serviços Ltda


Construtora C & D Com. e Construções Ltda – EPP